

A EVOLUÇÃO NATURAL DO TRABALHO E SEUS ASPECTOS SOCIAIS NAS SOCIEDADES

OLIVEIRA, Isabella Cossa do Prado¹
REBEHY, Gabriela Wadhy²
GODOY, Sandro Marcos³

RESUMO: O presente trabalho científico busca demonstrar brevemente a evolução do trabalho no passar dos anos e abordar os reflexos sociais ocasionados por esta evolução. De imediato abordaremos o trabalho na sua forma mais primitiva, que busca apenas a subsistência e sobrevivência, passando pela Revolução Francesa e Industrial e os inúmeros reflexos gerados para o surgimento de direitos e por fim, o significado de trabalho nos dias atuais.

Palavras-chave: Trabalho. Evolução. Aspectos sociais. CLT.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho possui grande influência sobre os aspectos sociais, políticos e econômicos de um país.

Analisar e estudar a evolução do trabalho no decorrer dos anos é de grande valia para tentarmos compreender o momento atual no qual estamos inseridos.

Ao longo da história diversas mudanças podem ser vislumbradas. Importante ressaltar que dentre essas dezenas de modificações, nem todas elas foram benéficas, inclusive algumas delas somente foram tidas como evolução positiva décadas depois.

¹ Discente do 8º termo do curso de Direito no “Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

² Discente do 8º termo do curso de Direito no “Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente.

³ Doutor em Direito – Função Social do Direito pela FADISP – Faculdade Autônoma de Direito, Mestre em Direito - Teoria do Direito e do Estado pela UNIVEM – Centro Universitário Eurípides de Marília, Especialista em Direito Civil e Processo Civil pelas Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, Professor da graduação e pós-graduação na mesma Instituição, Advogado da SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, autor do livro O meio ambiente e a função social da empresa. Birigui: Boreal, 2017.

O atual cenário político, econômico e social do país resultou em uma reforma trabalhista. Perante isso, ficam evidenciados que esses fenômenos estão entrelaçados e se influenciam.

Sendo assim, o artigo busca construir uma linha cronológica da evolução do trabalho, destacando a importância da Revolução Francesa e Industrial; finalizando com a reforma trabalhista a pouco aprovada.

2 O DIREITO DO TRABALHO

O direito possui diversas ramificações, sendo algumas recentes como é o caso do Direito do Trabalho, que é o direito mais social que temos. Apesar deste ramo ser novo, o trabalho em si é bastante antigo, suas normas e princípios foram aos poucos sendo adquiridos, à medida que o ser humano modificava sua mente e começava a enxergar o seu próprio cotidiano de uma perspectiva diferente, sua filosofia de vida foi sendo modificada, por exemplo, o iluminismo renovou a forma do ser humano lidar consigo mesmo, a sua própria valorização, e na esfera fática estamos dia após dia buscando incessantemente por respostas no cenário social de como lidarmos uns com os outros nas relações de trabalho, em especial, porque temos aqui dois segmentos, dois lados de uma mesma sociedade.

Não há sociedade e Estado, diretamente estamos lidando com empregado e empregador, dois polos essenciais sem os quais não conseguimos ter economia, emprego, sustento, seja porque precisamos de um, ou de outro. O trabalho é a forma mais comum e usual de crescer economicamente, mas é nas conquistas sociais do trabalho, nas entrelinhas do direito legalmente expresso que temos positivado as evoluções também nas condições dignas de se exercer o trabalho, e mantê-lo.

Devido a isso, foram necessárias inúmeras mudanças e avanços para que o trabalho, no entendimento atual, surgisse, não devendo algumas conquistas serem tratadas como clichês ou algo meramente teórico e até utópico. O direito do trabalho, assim como as outras vertentes do direito tem inúmeros erros que não acompanham a prática e causam empecilhos para que a justiça seja efetivada nos casos concretos, entretanto, não deixa de ser em sua maioria, normas que surgiram

através dos anseios e necessidades de uma sociedade passada, que através de suas reivindicações, nos trouxeram até onde estamos hoje.

Traçar a evolução do trabalho ao longo dos anos significa entender o surgimento do Direito do Trabalho e dos direitos trabalhistas e os reflexos sociais por eles causados nas relações de hoje.

Ao longo desta produção será abordado esta evolução e seus reflexos sociais, sem pretensão de esgotar o tema.

2.2 Evolução Histórica do Trabalho

Conforme, abordado anteriormente, o trabalho é extremamente antigo. Desde o início da civilização é possível vislumbrar indícios de trabalho.

Acompanhando a periodização utilizada por historiadores, o trabalho foi pela primeira vez “utilizado” no período paleolítico, ainda que de forma instintiva, inconsciente. O homem para suprir suas necessidades mais básicas começa a desenvolver a caça e o plantio.

Arnaldo Sússekind (2002, p. 3) aborda o tema em sua obra:

Toda energia humana, física ou intelectual, empregada com um fim produtivo, constitui trabalho. Mesmo na mais remota antiguidade o homem sempre trabalhou: na fase inicial da pré-história, com o objetivo de alimentar-se, defender-se e abrigar-se do frio e das intempéries;. No período paleolítico, ele produziu lanças, machados e outros instrumentos, com os quais ampliou sua capacidade de defesa e sua instintiva agressividade.

O trabalho, originariamente, tinha o objetivo de punir. A própria etimologia da palavra demonstra isso. A palavra trabalho vem da expressão *tripalium*, que era um instrumento utilizado para torturar escravos e pobres por não possuírem condições de pagar impostos.

Alice Monteiro de Barros (1997, p. 30-31) explica:

Tripaliumera, ainda, instrumento de tortura, constituído de cavalete de pau (três “três” + *palu*“pau”) destinado, por exemplo, a sujeitar cavalos que se não deixavam ferrar. Depois, ganhou o sentido moral de sofrimento, encargo, e, daí o de trabalhar, labutar, esforçar-se.

De *tripalium*, que, segundo admitem alguns, teria variado, posteriormente, para *trepalium*, é possível que se tenha desenvolvido, em latim vulgar, o infinitivo *tripaliere*, depois *trapaliare*, superando, em uso, *labore* e *operare*.

O homem, ainda no período pré-histórico, já demonstrava sua característica de ser uma espécie gregária.

Nesta época, os grupos usufruíam de uma determinada área até esgotar seus recursos e posteriormente, se deslocavam para outro e assim sucessivamente. Foram denominados como nômades.

As tribos nômades descobriram o fogo, domesticaram animais, desenvolveram a agricultura e começaram a fabricar armas e ferramentas. Essas pequenas evoluções foram de extrema importância, pois possibilitou a fixação dos grupos em um local.

Essa mudança deu origem as civilizações do Período Antigo, desenvolvidas às margens de grandes rios, como Tigres e Eufrates.

A vida em tribo gerava conflitos. A falta de recursos, territórios e alimentos eram os principais desencadeadores dessa situação. Desses conflitos, os ganhadores acabavam escravizando os perdedores.

Segundo Alice Monteiro de Barros (1997, p. 38):

Conforme ensino da história, a prática escravagista surgiu das guerras. Assim: nas lutas travadas contra grupos ou tribos rivais, findo o embate, o homem matava os adversários feridos, seja para devorá-los, seja para livrar-se de virtuais incômodos que pudessem oferecer. Posteriormente, todavia, apercebeu-se de que, ao revés de sacrificar os prisioneiros, era mais vantajoso escravizar-los para fruição de seus serviços. Aí então, surgiu a segunda fonte de mão-de-obra escrava, uma vez que a primeira advinha de nascimentos, pois eram cativos os nascidos de pais escravos ou simplesmente de mãe escrava.

A escravidão é conhecida como a primeira forma de trabalho do mundo, sendo certo que as condições eram extraordinariamente diferentes das que vislumbramos hoje.

O escravo tinha o *status* de coisa e seu único direito era o de trabalhar. Segundo Martins (2013, p. 4) “o escravo, portanto, não era considerado sujeito de direito, pois era propriedade do *dominus*”.

Amauri Mascaro Nascimento (2011b, p. 43) leciona:

Na sociedade pré-industrial não há um sistema de normas jurídicas de direito do trabalho.

Predominou a escravidão, que fez do trabalhador simplesmente uma coisa, sem possibilidade sequer de se equiparar a sujeito de direito. O escravo não tinha, pela sua condição, direitos trabalhistas.

Posteriormente à Idade Antiga será introduzido o sistema feudal, a grande característica da Idade Média.

Neste período, observa-se a formação de cidades e a socialização do homem. Este momento é bastante semelhante a atualidade, existia uma formação política e social para gerir a sociedade.

Aristóteles (2004, p. 11) explica “sabemos que uma cidade é como uma associação, e que qualquer associação é formada tendo em vista algum bem; pois o homem luta apenas pelo que ele considera um bem”.

Na Idade Média pode ser identificado uma grande evolução acerca do trabalhador. O trabalho não era mais escravo e o trabalhador perdeu o *status* de coisa, e passou a receber uma contraprestação pelo seu labor, em forma de proteção política e militar, além de um pedaço de terra para produzir. Neste contexto, expõe Nascimento (2011b, p. 43):

Não diferiu muito a servidão, uma vez que, embora recebendo certa proteção militar e política prestada pelo senhor feudal dono das terras, os trabalhadores também não tinham uma condição livre. Eram obrigados a trabalhar nas terras pertencentes aos seus senhores. Camponeses presos às glebas que cultivavam, pesava-lhes a obrigação de entregar parte da produção rural como preço pela fixação e pela defesa que recebiam.

Dentro deste período surge um novo sistema de organização política e social, o feudalismo. A relação de suserania e vassalagem eram decorrentes deste sistema. Os suseranos eram os detentores de terras e davam lotes aos vassalos, que em troca deveriam jurar fidelidade ao suserano, produzir e prestar serviços, além de quando chamado, incorporar o exército.

Augusto Cezar Ferreira de Baraúna (2000, p. 23) aborda o tema:

No servilismo, diferentemente da reação escravocrata, era baseado numa estrutura onde o dono da terra – senhor feudal – possuía completo direito e poder sobre os seus servos, atribuindo-lhe obrigações ou impondo pesados valores monetários para o uso de sua terra.

[...]

Ressalta-se, no entanto, que neste período o trabalho passou a possuir valor monetário, mesmo que a preço módico. Porém era admitida a forma

do cultivo da terra pelo servo, desde que fossem pagos tributos ao dono da propriedade.

Conjuntamente ao regime estabelecido desenvolveram-se os burgos. Consistiam em pequenas construções estabelecidas entre o castelo do senhor feudal e os muros que o protegiam. Os habitantes dos burgos valiam-se do comércio.

O crescimento populacional resultou no desenvolvimento dos burgos. O grande fluxo de pessoas tornou a produção mais especializada e o comércio com um caráter mais mercantil com a implementação da moeda.

No século XII a especialização da produção e o aumento populacional alcançou níveis tão altos, que surgiram as corporações de ofício. Essas organizações agrupavam indivíduos com fins religiosos, econômicos e político-sociais. A finalidade econômica era a mais expressiva e buscava garantir o monopólio de determinadas atividades.

Arnaldo Sússekind (2002, p. 8) levanta essa questão:

Com a decadência do regime feudal, os colonos refugiaram-se nas cidades, ao lado dos artesãos e operários especializados, onde podiam defender-se das violências dos seus antigos senhores. [...] Surgiram, assim, no século XII, as Corporações de Artes e Ofícios, que agremiavam pessoas da mesma profissão ou atividade profissional e elegiam, quase sempre, um santo patrono.

As corporações eram hierarquizadas e compostas de três categorias: os mestres, os oficiais ou companheiros e os aprendizes. Os mestres eram aqueles que tinham mais dinheiro e conhecimento, e comumente eram os habitantes dos burgos.

Baraúna (2000, p. 24) complementa:

Nesta época, o trabalho nas corporações de ofício se dividia em duas formas de contratação. A primeira – a dos aprendizes – não se baseava na contraprestação remuneratória. Já em relação a segunda – a dos trabalhadores – era baseada em rigorosos contratos de trabalho.

Era possível que a evolução de categoria dentro das corporações. Contudo, para um aprendiz tornar-se mestre eram necessários anos de trabalho e aperfeiçoamento e posteriormente ser aprovado em uma prova e pagar uma taxa.

Diante à dificuldade em alcançar o posto de mestre, as corporações acabaram virando pequenos monopólios onde apenas familiares dos mestres e os nobres alcançavam o título de mestre.

Martins (2013, p. 5) discorre sobre o assunto:

O companheiro só passava a mestre se fosse aprovado em exame de obra-mestra, prova que era muito difícil, além de os companheiros terem de pagar taxas para fazer o exame. Entretanto, quem contraísse matrimônio com a filha do mestre, desde que fosse companheiro, ou casasse com a viúva do mestre, passava a essa condição. Dos filhos dos mestres não se exigia qualquer exame ou avaliação de obra.

Ao passar dos anos, a economia feudal passou a ser insuficiente para atender as necessidades da população. Por volta dos séculos XIV e XV a Idade Média chega em sua fase final, dando espaço ao sistema capitalista.

A revolução urbana e comercial foi a responsável pela introdução desse sistema. Os integrantes das corporações de ofício, passam a compor uma nova classe social: a burguesia.

Neste período o trabalho desenvolvido é bastante próximo ao atual, principalmente em razão da sua função, a de subsistência.

Apesar da igualdade em sua finalidade, as obrigações do trabalhador e as condições de trabalho eram absurdas.

A jornada de trabalho era muito longa, chegando até a 18 horas no verão; porém, na maioria das vezes, terminava com o pôr do sol, por questão de qualidade trabalho e não por proteção aos aprendizes e companheiros. A partir do momento em que foi inventado o lampião a gás, em 1792, por William Murdock, o trabalho passou a ser prestado em média entre 12 e 14 horas por dia. Várias indústrias começaram a trabalhar no período noturno. (MARTINS, 2013, p. 5)

O século XIV foi marcado pelo surgimento de conflitos entre os oficiais e os mestres. Aqueles, preocupados com seus direitos, instituíram as *Compagnonnage* que nada mais eram que o embrião dos atuais sindicatos.

Arnaldo Sússekind (2002, p. 9) relata brevemente sobre o assunto:

Da forte dependência dos companheiros aos mestres e da dificuldade, casa vez maior, de ascenderem aqueles à maestria, nasceu crescente divergência entre os componentes dessas duas classes. No século XIV os primeiros constituíram associações para a defesa dos seus interesses

(*Compagnonnage*), que se tornaram como muitos o reconhecem precursoras dos sindicatos criados no início do século XIX.

A Idade Moderna tem início em 1453 e finda, por volta, de 1789 com o início da Revolução Francesa.

2.3 A Revolução Francesa e a Herança Ideológica Social

A Revolução Francesa foi um acontecimento sangüinário, de disputa de classes e de condições humanas de vida e de trabalho. Três estados, três classes que disputavam a liberdade de ter autonomia de vontade, seus interesses privilegiados frente a representação política predominante. Ainda que diferente nos dias de hoje, a sociedade tende sempre a se dividir em três segmentos, três linhas de interesses, poder econômico.

O terceiro Estado teve um líder, Maximillien Robespierre que trouxe à tona o pensamento iluminista que crescia na época, mas ainda não instaurado na França, trazendo aos poucos uma mudança quanto ao próprio ser.

O iluminismo incentivava a busca pelo conhecimento científico, um crescimento espiritual, a independência do ser em pensar por si próprio, diferente da França onde vigorava ainda um absolutismo respaldado na censura e concentração de poder nas mãos das famílias reais e seus respectivos cargos de confiança, sendo a Nação, sempre direcionada de acordo com os interesses de uma minúscula parcela.

A fome, o frio, as más condições de trabalho, de assistência à saúde, a falta de moradia, resumindo, o descaso do governo com o resto (maioria) da população, somada a um líder revolucionário, ocasionou na Revolução Francesa, com o lema “Liberdade, igualdade e fraternidade”, a base de violências, medidas drásticas para alcançarem atenção das autoridades da época e reivindicação de direitos básicos que lhe eram naturalmente devidos. Entretanto, como é de se esperar da humanidade, algumas ações saíram do controle e inclusive Robespierre acabou na guilhotina.

Historiadores afirmam que apesar do lema da Revolução ser três ideais para qualquer sociedade tentar se sustentar, os anseios humanos sempre irão

contrariá-los, e estamos sujeitos a vivermos sempre em constante conflito para preservá-los, devido as nossas diferenças.

É desta forma que as mudanças vão acontecendo, os indivíduos constatarem o que não lhe agrada, o que lhe faz falta, e tentam alcançar os seus objetivos, em uma incessante busca pela satisfação. A Revolução Francesa foi um momento em que um povo subalterno, escravo das vontades das famílias reais, que trabalhavam noite e dia, adultos e jovens em circunstâncias degradantes e ainda assim sem condições de sustento, tiveram seu momento de reflexão e observação da sua situação, sob o comando de líderes que diziam ter uma solução, era um momento de busca pela conquista de direitos coletivos e individuais.

Liberdade e a ideia de se obter condições dignas quando não se está satisfeito com a situação em que se encontra é instinto natural do ser humano.

Amartya Sen (2010, p.19) sintetiza o pensamento humano sobre o que tange a força que a liberdade individual tem de impulsionar o indivíduo em busca do que lhe parece justo:

O uso do raciocínio socialmente responsável e de ideias de justiça relaciona-se estreitamente à centralidade da liberdade individual. Não se está afirmando com isso que as pessoas invariavelmente invocam suas ideais de justiça ou utilizam seus poderes de raciocínio socialmente sensível para decidir sobre o modo de exercer sua liberdade. Mas um senso de justiça está entre as considerações que podem motivar as pessoas – e com frequência isso ocorre. Os valores sociais podem desempenhar – e têm desempenhado – um papel importante no êxito de várias formas de organização social, incluindo o mecanismo de mercado, a política democrática, os direitos civis e políticos elementares, a provisão de bens públicos básicos e instituições para a ação e o protesto públicos

Podemos constatar que mudanças são sempre necessárias, ainda mais quando se trata de justiça relativas aos nossos interesses, e a liberdade é um o maior fator incentivador desde o início dos tempos. Pois é ela que nos oportuniza atingir nossos objetivos, assim como brecar os objetivos do próximo, depende de como ela é exercida, e a lei é o mecanismo que a sociedade civil tem para mitigar a liberdade para que a mesma possa continuar a existir, para todos.

O sistema absolutista da França brecava a economia, assim como as modificações positivas em relação a outros países como, por exemplo, a Inglaterra, o estado de congelamento em que vivia no Velho Regime era um obstáculo econômico e social para a França.

Podemos dizer que o trabalho é uma obra-prima da sociedade, ela surge da ideia, da criatividade, das mãos, do exercício físico dos seres humanos, ele é compactuado entre os indivíduos e modificado pouco a pouco conforme nossa evolução e nossas metas econômicas e sociais. O trabalho é a engrenagem de qualquer país, continente, é a engrenagem de todo o mundo.

Cada qual se adequa as suas vantagens naturais, sua matéria prima, e assim podemos dizer que existe a divisão internacional do trabalho. O que seria do conhecimento e das relações se não fosse o trabalho. Ele é a melhor escada para um futuro próspero, e a liberdade ocasiona exatamente o que o ser humano precisa para prosperar.

As corporações de ofício acabaram o liberalismo pelo menos ideologicamente falando aos poucos foi sendo adquirido pelos trabalhadores e empregadores, e aos poucos o Estado foi perdendo suas rédeas sobre a sociedade.

2.4 As Modificações do Trabalho na Revolução Industrial

A Inglaterra também vivia em uma sociedade dominada por uma parcela pequena onde o poder econômico e político se concentrava, entretanto, a mesma já se encontrava em um modelo econômico liberal no século XVIII, o *laissez-faire* é o puro exemplo do modelo econômico em vigor na época.

A diferença estava na mentalidade do povo inglês que valorizou desde cedo à dialética de conhecimento, e apoiava financeiramente invenções e descobertas, o apoio à pesquisa científica somada a vantagens naturais, proporcionou à Inglaterra um avanço surreal, destacando-se pela Revolução Industrial.

Amartya Sen (2010, p.19) conclui:

A ligação entre liberdade individual e realização de desenvolvimento social vai muito além da relação constitutiva – por mais importante que ela seja. O que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como boa saúde, educação básica e incentivo aperfeiçoamento de iniciativas.

O trabalho deixou de ser predominantemente rural. Os cidadãos tiveram que se adaptar às mudanças tecnológicas, as substituições pelas máquinas

fizeram com que as famílias que tinham o seu próprio negócio e viviam de manufatura, migrassem para a cidade em busca de aprendizado e espaço em meio a nova forma de comércio que era atingida como forma de progresso e rapidez de produção.

Aqui não mais tínhamos o dono de toda uma cadeia de produção, que tinha habilidade em determinado produto e colhia, limpava, costurava, embalava e vendia, participando de todas as etapas. Agora, tínhamos os donos das máquinas, empresas, e cada indivíduo participava de determinada parte da produção, os trabalhadores eram subordinados e os detentores dos meios de produção eram os empregadores, sendo uma relação onerosa, visto que estes empregados trabalhavam no comércio de terceiros em troca de dinheiro para o seu sustento, e não em seu próprio comércio.

Subitamente a população se viu em meio a uma necessidade urgente nas formas de trabalho, e as empresas como é esperado da essência humana abusaram desta necessidade e da recente mudança.

As relações no período, emergidas de um dia para o outro, não tinham ainda regulamentação legal e as empresas, os detentores dos meios não tinham empecilhos estatais para os impedirem de abusar da abundância de mão de obra, com salários irrisórios e condições de trabalho em muitos casos degradantes.

Os trabalhadores eram tratados com descaso, além de já terem abandonado suas casas nos campos e migraram à cidade tendo sido deslocados a áreas específicas onde não se misturassem com a classe média ainda assim incomodada com a superlotação ocasionada pelos migrantes do campo, onde passaram a viver com suas famílias, surgiram os cortiços os índices de pobreza nas cidades aumentaram consideravelmente.

Embora o capital gerado pelas indústrias ao país estivesse sendo alto, o valor direcionado aos próprios trabalhadores e a sua saúde, condições sanitárias, educação aos filhos, não estavam sendo priorizadas, a sociedade e seus objetivos econômicos estavam impactando todos aspectos sociais através dos novos meios de produção e relações de emprego agora, vigentes na Inglaterra.

Temos aqui, mais uma vez, uma situação gerada pela busca de emprego que clamava por mudanças e regulamentações para que a igualdade e fraternidade fosse mantida e possibilitada a harmonia entre as relações, mas, é

importante salientar que os motivos pelos quais as mudanças industriais e econômicas iam ocorrendo, não abrangiam outros aspectos sociais, não havia um planejamento para a recepção dos trabalhadores rurais (agora meio urbanos), para seu transporte, moradia, e condições de trabalho. E este impacto refletiu em todos os segmentos da sociedade inglesa que começou a entrar em atrito em diversos aspectos sociais, econômicos, políticos por conta da forma de mercado agora vigente no país.

Eric J. Hobsbawn, (1997, p. 305) narra um dos conflitos sociais de classes que vieram a ocorrer por conta do êxodo rural nas cidades, dos anseios dos trabalhadores agora adaptando as suas vidas nas cidades, e as normas contratualmente estipuladas entre empregado e empregador, ainda sem previsões legais e suas consequências:

De fato, as teorias econômicas e os princípios aceitos do liberalismo de classe média não iam muito bem juntos (...). Vimos o capitalismo inglês da década de 1860 abandonar formas de compulsão não-econômicas do trabalho (tais como os Master e Servants Acts, que puniam as quebras de contratos por parte dos trabalhadores com a cadeia), contratos de longo prazo (tais como o annual Bond [contrato anual] dos mineiros de carvão do Norte), e pagamentos em gêneros enquanto a duração média de contratos era diminuída, o período médio de pagamento gradualmente reduzido para uma semana ou mesmo um dia ou uma hora, fazendo portanto uma barganha no mercado muito mais sensível e flexível. Por outro lado, as classes médias teriam ficado chocadas se os trabalhadores exigissem de fato um tipo de vida que elas consideravam exclusivo (...). Desigualdade de vida e expectativas eram inerentes ao sistema.

Surgindo aqui necessidade de regulamentação das relações, as famílias costumavam ter uma família inteira que trabalhava para seu próprio sustento seja na área rural onde era predominante ou na área urbana como casa de costuras, padarias, mercenárias. Com a Revolução e a produção em massa, o trabalho do menor passou a ter que ser regulamentado, as faltas, assim como infrações graves dos empregados e as más condições de trabalho também.

A industrialização mudou o comércio, mas, mudou as necessidades das relações de emprego surgindo, portanto, uma implantação de leis que fossem seguidas para que não fosse causado uma lesão à dignidade social através de uma evolução tão significativa para o mundo.

O mercado mundial começou a ter mais significado, os países foram aderindo às evoluções inglesas e se descobrindo comercialmente.

A importação e exportação de produtos aumentaram a demanda por indivíduos atualizados que se dispunham a trabalhar manuseando e aprimorando os equipamentos seja fisicamente ou cientificamente, o trabalho continuou a existir, mas, de forma diferente, acompanhando o anseio capitalista e evolutivo, e por mudar de local, aspectos e formas de se exercê-lo é que surge a necessidade de positivar os direitos e deveres trabalhistas, o direito é feito para acompanhar a sociedade senão de nada vale, é a forma mais prática e certa de evitarmos conflitos civis e regresso na dignidade social as duras conquistadas.

CONCLUSÃO

O presente estudo científico visou elaborar sucintamente uma linha de evolução do trabalho ao longo dos anos e suas adaptações históricas com as conquistas da humanidade à medida que a sociedade fora evoluindo tecnicamente e socialmente.

Compreende-se, portanto, que a ideia de trabalho foi sofrendo alterações por influências sociais, políticas e até mesmo religiosas. Que a sociedade esteve e sempre estará em uma constante adaptação, e o trabalho como meio indispensável para a evolução e o sustento de uma ordem econômica, deve ser respeitado integralmente, inclusive no que tange a princípios, uma vez que sua formação se deu através de constatações empíricas.

É certo que o significado de trabalho, suas condições e seus direitos, estarão sempre em constante mudança, e que estaremos sempre sacrificando um bem jurídico para alcançar outro de maior necessidade, todavia alguns preceitos devem prevalecer pois eles são o equilíbrio entre os polos das relações de trabalho, conforme a história nos mostra.

4 REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES, **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

BARAÚNA, Augusto Cezar Ferreira de. **Manual de direito do trabalho**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho: Estudos em memória de Célio Goyatá**. 3 ed. São Paulo: LTr, 1997.

GODOY, Sandro Marcos. **O meio ambiente e a função socioambiental da empresa**. Birigui: Boreal, 2017.

HOBBSAWN, E. J. **A era do capital (1845-1875)**. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____, E. J. **Da revolução industrial inglesa ao imperialismo**. 5 ed. Rio de Janeiro, 2003.

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância: segundo tratado sobre o governo: ensaio acerca do entendimento humano**. 3 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2011a.

_____, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. 36 ed. São Paulo: LTr, 2011b.

SAYEG, Ricardo Hasson; BALERA, Wagner. **O capitalismo humanista: filosofia humanista**. Petrópolis: KBR, 2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SÜSSEKIND, Arnaldo. **Curso de direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

